



AVISO

Contratação de escola - técnico especializado – Terapeuta da Fala – Outubro de 2024
Um horário de 18 horas

Nos termos da lei, torna-se público que se encontra aberto, neste agrupamento, concurso de contratação de escola para um horário de 18 horas semanais para o exercício de funções de terapeuta da fala, de acordo com o disposto no artigo 40º do Decreto-lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, no termos e para os efeitos que abaixo se explicitam.

1. Modalidade de contrato de trabalho:	<i>Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.</i>
2. Duração do contrato:	<i>Temporário (ano letivo 2024/2025).</i>
3. Local de trabalho:	<i>Agrupamento de Escolas D. António Taipa - Freamunde, concelho de Paços de Ferreira</i>
4. Caracterização das funções a exercer:	<i>Terapia da fala.</i>
5. Requisitos de admissão	<i>Habilitações académicas mínimas exigidas - Licenciatura em Terapia da Fala.</i>
6. Formalização das candidaturas	<i>Página da DGAE – https://www.dgae.mec.pt/ - na área de Contratação de Escola.</i>
7. Critérios e subcritérios de seleção:	<p>a) Avaliação do portfólio (AP), com ponderação de 30 %; com os seguintes subcritérios:</p> <p>a₁) <i>Habilitações Académicas, com ponderação de 10%;</i> Licenciatura - pontuada com (8) Mestrado e/ou doutoramento - pontuada com (10)</p> <p>a₂) <i>Classificação Académica obtida na licenciatura, arredondada às milésimas, com ponderação de 10%;</i> CA de 10 a 12 valores - pontuada com (6) CA superior a 12 e inferior a 15 valores - pontuada com (8) CA de 15 a 20 valores - pontuada com (10)</p> <p>a₃) <i>Formação Profissional certificada na área educativa, com ponderação de 10 %;</i> Número de horas de formação igual a 0 - pontuada com (0) Número de horas de formação inferior a 100 - pontuada com (8) Número de horas de formação igual ou superior a 100 - pontuada com (10)</p> <p>b) Número de anos de experiência profissional na área (EP), com uma ponderação de 35 %. Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas igual a 0 - pontuada com (0) Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas inferior a 3 - pontuada com (20) Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas entre 3 e 6 - pontuada com (30) Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas superior a 6 - pontuada com (35)</p> <p>c) Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 35 %; (<i>aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.</i>) Experiências e projetos desenvolvidos no âmbito do enriquecimento curricular e do combate ao insucesso escolar - pontuada até (10) Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal - pontuada até (5) Maturidade profissional - pontuada até (5) Capacidade de resposta a situações emergentes - pontuada até (10) Motivação para o exercício da função e espírito crítico - pontuada até (5)</p>
8. Método de seleção	<p>As entrevistas serão realizadas por tranches sucessivas de 10, por ordem decrescente da graduação correspondente às alíneas a) e b) do ponto 7, até estar suprida a necessidade.</p> <p>A convocatória para a entrevista será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico com o mínimo de 24 horas de antecedência. Poderá ser feita no próprio dia caso haja acordo expresso entre escola e candidato.</p> <p>A entrevista de avaliação de competências não deverá ter duração superior a 15 minutos.</p> <p>A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.</p>
9. Ordenação dos candidatos	<p>Os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.</p> <p>Serão selecionados os candidatos que obtiverem a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $AP(30\%)+EP(35\%)+EAC(35\%)$.</p> <p>Em caso de empate o critério de desempate será a pontuação mais elevada da entrevista.</p> <p>Serão objeto de exclusão os candidatos que não apresentem prova documental de acordo com o disposto no nº 2 do artigo nº 41 do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho.</p>
10. Prazos	<p>A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE da página da DGAE.</p> <p>O currículo e o portfólio (que inclui a FICHA DE CONCURSO em formato excel) deverão ser enviados para o endereço direcao@aefreamunde.com, até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para encerramento do concurso.</p> <p>A ficha de concurso poderá ser descarregada da página deste agrupamento (http://aefreamunde.com/)</p> <p>A ficha de concurso tem de ser enviada em formato Excel.</p> <p><u>A não apresentação, ou o envio incorreto, dos documentos, poderá determinar a exclusão do concurso.</u></p> <p>A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento - http://aefreamunde.com/ - a partir do dia destinado à Entrevista de Avaliação de Competências.</p> <p>O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 17:00h, do 2º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.</p>
11. Composição do Júri:	<p>Presidente: Carlos Manuel de Sousa Fernandes de Oliveira 1º Vogal efetivo: António José Teixeira Mendes 2º Vogal efetivo: Júlia Gabriela Silva Rocha Vogal suplente: Tânia Mª Martins Guimarães O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.</p>

Freamunde, 23 de outubro de 2024
O Diretor

(Carlos Manuel de Oliveira)